



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 61, de 25 de maio de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

A realização de melhorias em imóveis e instalações utilizadas por entidades comunitárias também é ação que integra o plano de governo de nossa administração.

De acordo com o disposto no § 2º do artigo 2º da Lei “R” nº 108/2013, pelo Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013, foi outorgada a permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a diversas entidades sociais e comunitárias, para o funcionamento das respectivas sedes e para a implementação de suas atividades.

Dentre referidas permissionárias, está a **Associação de Moradores de Boa Vista**, à qual foi cedida a Chácara nº 01.A, com área de 16.917,00 m² (dezesseis mil novecentos e dezessete metros quadrados), oriunda da Parte Média Oeste do lote rural nº 99, da 1ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada em Boa Vista, Matrícula nº 59.588 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Apesar de ter sido atribuída às permissionárias a obrigação de zelar pela conservação e de efetuar a manutenção dos bens que lhes foram concedidos, são grandes as suas dificuldades financeiras para a realização de determinados reparos ou melhorias/ampliações nos imóveis.

Por outro lado, pela Lei “R” nº 30, de 9 de maio de 2017, o Município foi autorizado a implementar, a partir do ano de 2018, o Programa “Orçamento do Povo”, mediante a execução de ações definidas pelas entidades, constantes no orçamento-programa do Município de Toledo, em cada exercício.

Sendo assim, a comunidade de Boa Vista definiu, entre as ações do “Orçamento do Povo” para aquela localidade, a ampliação do Centro Comunitário da Associação de Moradores, mediante a construção de churrasqueira e de casa de carne, visando à melhoria das condições para a realização de seus eventos sociais e comunitários, obras essas orçadas em R\$ 34.951,71 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

As obras serão executadas pela própria comunidade, mediante o fornecimento de materiais de construção diversos pelo Município, até o valor do referido orçamento.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

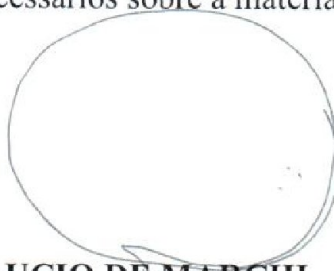
Embora o imóvel em que se situa o Centro Comunitário de Boa Vista continue integrando o patrimônio público municipal, a sua utilização, em virtude da permissão de uso acima referida, passou a ser prioritariamente da Associação de Moradores, razão pela qual entendemos necessária a autorização legislativa para o fornecimento dos materiais de construção à entidade.

Submetemos, portanto, à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Boa Vista, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso pelo Município”**.

Conforme inclusa cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, há previsão no orçamento de 2018 para a realização daquela despesa.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Assessoria comunitária para prestarem os esclarecimentos e informações adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Boa Vista, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso pelo Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

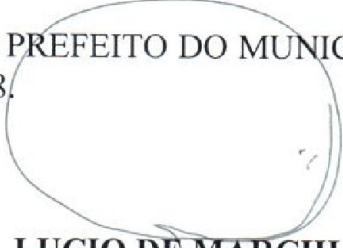
Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Boa Vista, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso pelo Município.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir e a fornecer à Associação de Moradores de Boa Vista, neste Município, materiais de construção diversos, até o valor total de R\$ 34.951,71 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), destinado à ampliação de seu centro comunitário, mediante a construção de churrasqueira e de casa de carne, no imóvel denominado Chácara nº 01.A, com área de 16.917,00 m² (dezesesseis mil novecentos e dezessete metros quadrados), oriunda da Parte Média Oeste do lote rural nº 99, da 1ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, de propriedade do Município, conforme Matrícula nº 59.588 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, cedido em permissão de uso à entidade.

Parágrafo único – A não aplicação dos materiais de construção de que trata o **caput** deste artigo nas finalidades nele previstas, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018.


LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Associação dos Moradores de Boa Vista

13488
27/03/18
mjh.

A
Sua Excelência
Lucio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo – PR

A Associação dos Moradores de Boa Vista Inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 09.012.073/0001-78, representado neste ato por Ari Luiz Schlindwein Inscrito no CPF sob nº 717.452.629-20 e RG sob nº 5.053.240-2 vem através deste solicitar o material conforme orçamentos em anexo para melhorias na cede da Associação de Moradores buscando com isso uma melhor qualidade de vida para a comunidade que utiliza esse espaço tendo em vista que a comunidade executará todo o serviço ficando a cargo do município o fornecimento do material.

Toledo 27 de março de 2018.



Associação dos Moradores de Boa vista
Fone (045) 99982-3662

Boa Vista
TOLEDO – PARANÁ

Matrícula nº 59.588

Folha 1

Toledo, 13/11/2012

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 01.A (um.A), com a área de 16.917,00m² (dezesseis mil, novecentos e dezessete metros quadrados), oriunda da Parte Média Oeste do Lote Rural nº 99, da 1ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada em Boa Vista, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o Lote Rural nº 98/99.E.F.2, com azimute de 89°19', na extensão de 109,30 metros; ao LESTE, com o Lote Rural nº 98/99.E.F.2, com azimute de 179°19', na extensão de 130,00 metros; ao SUL, com a Rua Toledo, com azimute de 269°19', na extensão de 150,95 metros; e ao NOROESTE, com o Lote Rural nº 100/101.A.2, com azimute de 17°05', na extensão de 136,50 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 51491. Proprietário: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1.586, Centro, Toledo-PR. Registro Anterior: R-5/M-15.333, em 13/11/2012. Matrícula/Origem: M-15.333, desta Serventia Imobiliária. Observações: a) Foi assumida toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; b) O imóvel possui Configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeitos de cálculo da área do mesmo, o método geométrico. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 4,25. Protocolo nº 231.170. GSF. Toledo-PR, 11/12/2012. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ**

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:
-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Folhas: 01

Registros: 00

O referido é verdade e dou fé.

Toledo, 02 de Janeiro de 2013. gg.

[Assinatura]**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - Toledo - PR.

ÁREA EFICAZ 1084,84 m²



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 108, de 13 de setembro de 2013

Autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa “Orçamento do Povo” e a implementar o Programa “Orçamento Participativo”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa “Orçamento do Povo” e a implementar o Programa “Orçamento Participativo”.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a executar, no ano de 2013, ações do Programa “Orçamento do Povo”, e a implementar, a partir do ano de 2014, o Programa “Orçamento Participativo”, mediante a execução de ações definidas pelas entidades, constantes no orçamento-programa do Município de Toledo, em cada exercício, tendo por objetivos principais:

I – assegurar a participação popular na elaboração das políticas públicas e na definição de suas prioridades para o orçamento municipal;

II – assegurar maior transparência e controle social na aplicação dos recursos públicos;

III – aumentar a eficiência da administração pública.

~~§ 1º – As ações a que se refere o caput deste artigo consistem na execução de investimentos em imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, que serão cedidos para o funcionamento das sedes de entidades comunitárias, e na aquisição e posterior permissão de uso de bens móveis, equipamentos e utensílios por elas definidos em audiências públicas.~~

§ 1º – As ações a que se refere o **caput** deste artigo consistem: (redação dada pela Lei “R” nº 10, de 26 de fevereiro de 2014)

I – na execução de investimentos em imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, que serão cedidos para o funcionamento das sedes de entidades comunitárias;

II – na aquisição e posterior permissão de uso de bens móveis, equipamentos e utensílios a entidades comunitárias, conforme definido em audiências públicas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º – A outorga da permissão de uso dos bens imóveis, móveis, equipamentos e utensílios mencionados no parágrafo anterior às respectivas entidades será formalizada por decreto do Executivo municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 847, de 17/09/20113



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 189, de 25 de setembro de 2013

Outorga permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a entidades sociais e comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90 e o § 2º do artigo 2º da Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013,

considerando que, pela Lei "R" nº 108/2013, o Executivo municipal foi autorizado a executar ações dos Programas "Orçamento do Povo" e "Orçamento Participativo", consistentes, dentre outras, na outorga da permissão de uso de bens em favor de entidades sociais e comunitárias;

considerando a solicitação contida no Memorando nº 04/2013, de 17 de setembro de 2013, do Assessor de Assuntos Comunitários do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a permissão de uso, em caráter de exclusividade e por tempo indeterminado, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo às seguintes entidades sociais e comunitárias, incluídas todas as benfeitorias e instalações que sobre eles existirem:

I – à **Associação de Moradores e Amigos da Linha Dois Marcos**, inscrita no CNPJ sob nº 07.388.950/0001-84, uma área de terras com 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), destacada do lote rural nº 65 do 36º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Transcrição nº 26.058 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

II – à **Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti**, inscrita no CNPJ sob nº 03.525.759/0001-86, o lote urbano nº 188 da quadra nº H-32, com área de 1.350,00 m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Porto Alegre, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 40.581 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

III – à **Associação de Moradores Panorama II**, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.699/0001-00, uma área de 3.430,26 m² (três mil quatrocentos e trinta metros e vinte e seis decímetros quadrados), de parte da quadra nº 1.008, situado no Loteamento Jardim Frigobrás, nesta cidade, conforme Matrícula nº 14.448 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

IV – à **Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panambi**,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

inscrita no CNPJ sob nº 80.403.165/0001-43, os lotes urbanos nºs 09 a 12 da quadra nº 820, com área de 2.165,85 m² (dois mil cento e sessenta e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento Jardim Panambi II, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 22.658 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

V – ao **Grupo de Idosos São Pedro da Vila Operária**, inscrito no CNPJ sob nº 04.186.313/0001-37, o lote urbano nº 331 da quadra nº 01, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), situado no Loteamento Vila Operária, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 57.779 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

VI – à **Associação de Moradores e Amigos de Vila Ipiranga**, inscrita no CNPJ sob nº 77.877.520/0001-01, a Parte Leste da Chácara nº 17, destacada da mesma Chácara, situada na Vila Esquina Ipiranga, neste Município, com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 8.247 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

VII – à **Associação Esportiva e Recreativa Pioneiro**, inscrita no CNPJ sob nº 77.877.215/0001-10, os lotes urbanos nºs 01 a 11 e 17 a 23 da quadra nº 920, com área de 6.515,26 m² (seis mil quinhentos e quinze metros e vinte e seis decímetros quadrados), situado no Loteamento Jardim Alto Alegre, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 22.391 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

VIII – à **Associação de Moradores do Conjunto Residencial Barão do Rio Branco**, inscrita no CNPJ sob nº 77.877.652/0001-33, uma área de, aproximadamente, 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), contendo uma edificação com 150 m², com frente para a Rua Marumbi, destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 20.395 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

~~IX – à **Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Porto Alegre**, inscrita no CNPJ sob nº 78.115.441/0001-26, o lote urbano nº 351 da quadra nº 943, com área de 6.860,00 m² (seis mil oitocentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 53.051 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;~~

IX – à **Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Porto Alegre**, inscrita no CNPJ sob nº 78.115.441/0001-26, o lote urbano nº 351 da quadra nº 943, com área de 6.860,00 m² (seis mil oitocentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 53.051 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; (redação dada pelo Decreto nº 229, de 8 de novembro de 2013)

X – à **Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Independência**, inscrita no CNPJ sob nº 80.878.242/0001-11, o lote urbano nº 385 da quadra nº 16, com área de 1.470,00 m² (um mil quatrocentos e setenta metros quadrados), situado no Loteamento Bairro Independência, nesta cidade, com as divisas e confrontações



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

constantes da Matrícula nº 36.843 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XI – à **Associação de Moradores e Amigos da Linha São Pedro**, inscrita no CNPJ sob nº 05.843.102/0001-92, a chácara nº 01, com área de 9.800,00 m² (nove mil e oitocentos metros quadrados), resultante da Subdivisão do lote nº 57.B do 36º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 55.149 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XII – à **Associação dos Amigos e Moradores da Linha General Osório**, inscrita no CNPJ sob nº 08.518.592/0001-40, o lote rural nº 119.B, com área de 8.775,00 m² (oito mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados), da Linha São Francisco, dos 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 51.089 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XIII – à **Associação de Moradores do Conjunto Residencial Ângelo Luiz Parizotto**, inscrita no CNPJ sob nº 77.877.256/0001-06, a quadra “A”, com área de 3.796,32 m² (três mil setecentos e noventa e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 17.781 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XIV – ao **Grupo de Idosos Corações Alegres de Vila Nova**, inscrito no CNPJ sob nº 00.263.914/0001-45, a Chácara nº 01, com área de 6.161,60 m² (seis mil cento e sessenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), da Subdivisão da Parte Sul do lote rural nº 67 e Parte Sudeste do lote rural nº 68 do 15º Perímetro da Fazenda Britânia, no Distrito de Vila Nova, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 51.499 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XV – à **Associação de Moradores e Amigos do Jardim Filadélfia**, inscrita no CNPJ sob nº 77.877.991/0001-10, a Parte Remanescente da quadra nº 905, com área de 6.386,10 m² (seis mil trezentos e oitenta e seis metros e dez decímetros quadrados), situada no Loteamento Jardim Filadélfia, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 2.676 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XVI – à **Associação de Moradores e Amigos Nossa Senhora do Rocio**, inscrita no CNPJ sob nº 78.684.313/0001-01, a Chácara nº 28-A, proveniente do desmembramento do lote rural nº 26/27/28-B1, este oriundo da Parte Remanescente do lote rural nº 26/27/28-B, com área de 17.065,70 m² (dezessete mil sessenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados), integrante da Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 9.569 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XVII – à **Associação dos Moradores e Amigos de Xaxim**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.073/0001-49, a Parte Média Sudeste do lote rural nº 92, com área de 12.604,00 m² (doze mil seiscentos e quatro metros quadrados) e a Parte Média Leste do lote rural nº 93, com área de 2.396,00 m² (dois mil trezentos e noventa e seis metros



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

quadrados), do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 6.101 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XVIII – à **Associação 14 de Dezembro**, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.113/0001-02, a Parte do Lote rural nº 223 do 4º Perímetro, Linha Marreco, Fazenda Britânia, neste Município, com área de 4.097,00 m² (quatro mil e noventa e sete metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes da Transcrição nº 8.553 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XIX – à **Associação dos Moradores e Amigos do Km 41 e Linha União**, inscrita no CNPJ sob nº 78.684.297/0001-49, Parte do lote rural nº 330/331.I do 5º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no Km 41, neste Município, com área de 4.926,00 m² (quatro mil novecentos e vinte e seis metros quadrados), conforme Matrícula nº 59.693 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XX – à **Associação de Moradores de Três Quedas**, inscrita no CNPJ sob nº 05.210.961/0001-44, Parte do lote rural nº 4.B, integrante da Linha Marreco do 7º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, com área de 7.207,70 m² (sete mil duzentos e sete metros e setenta decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 27.878 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XXI – à **Associação dos Moradores e Amigos de Linha São Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.289/0001-04, uma fração de terras destacada do lote rural nº 66 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, com área de 4.671,00 m² (quatro mil seiscentos e setenta e um metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 25.753 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XXII – à **Associação dos Moradores de Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 09.012.073/0001-78, a Chácara nº 01.A, com área de 16.917,00 m² (dezesseis mil novecentos e dezessete metros quadrados), oriunda da Parte Média Oeste do lote rural nº 99, da 1ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada em Boa Vista, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 59.588 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XXIII – à **Associação de Moradores e Amigos de Vila Ouro Preto**, inscrita no CNPJ sob nº 77.878.155/0001-50, o lote urbano nº 201 da quadra nº 11, com área de 2.600,00 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), situado no Loteamento da Vila Ouro Preto, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 40.931 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XXIV – à **Associação de Moradores e Amigos da Linha Tapuí**, inscrita no CNPJ sob nº 73.360.422/0001-41, o lote rural nº 69-A2, proveniente do desmembramento do lote rural nº 69-A, integrante da Gleba nº 01, 1ª Parte da Colônia São Francisco, com área de 1.306,50 m² (um mil trezentos e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 8.737 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XXV – à **Associação de Moradores e Amigos de Novo Sobradinho**, inscrita no CNPJ sob nº 77.837.474/0001-17, área com aproximadamente



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), de Parte do lote rural nº 108.G.2, oriundo da Subdivisão do lote rural nº 108.G, integrante do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Guaçu, neste Município, contendo uma edificação com área de 844,86 m², conforme Matrícula nº 39.105 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR;

XXVI – à Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Concórdia, inscrita no CNPJ sob nº 78.670.668/0001-33, o lote urbano nº 328 da quadra nº 784, com área de 6.580,00 m² (seis mil quinhentos e oitenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Concórdia, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 43.933 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XXVII – à Associação de Moradores e Amigos da Linha Boiko, inscrita no CNPJ sob nº 18.855.461/0001-01, o lote nº 14.A.1 da Gleba nº 01 da Colônia São Francisco, com área de 3.537,95 m² (três mil quinhentos e trinta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), anteriormente denominado lote nº 14-A, correspondente a uma fração de terras destacada do lote rural nº 14, este oriundo da subdivisão dos lotes rurais nºs 79 e 80, situado na Linha Boiko, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.627 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XXVIII – à Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.032/0001-52, o lote urbano nº 343 da quadra nº S-3, com área de 3.522,96 m² (três mil quinhentos e vinte e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado no Loteamento Jardim Bandeirantes, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 44.031 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XXIX – à Associação de Moradores do Jardim Coopagro, inscrito no CNPJ sob nº 03.810.326/0001-72, os lotes urbanos nºs 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 694, com área de 2.860,20 m² (dois mil oitocentos e sessenta metros e vinte decímetros quadrados), situado no Loteamento Coopagro, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.987 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR;

XXX – à Associação de Moradores de Vila Flórida, inscrita no CNPJ sob nº 97.457.238/0001-82, o lote rural nº 8-E/7-C, com área de 5.420,00 m² (cinco mil quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme Matrícula nº 31.883 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR;

XXXI – à Associação de Moradores e Amigos de Novo Sarandi, inscrita no CNPJ sob nº 77.878.080/0001-07, o lote urbano nº 03 da quadra nº 37, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), situado no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 42.033 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR.

Art. 2º – Fica, também, concedida a permissão de uso, de forma compartilhada e por tempo indeterminado, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo às seguintes entidades sociais e comunitárias, incluídas todas as benfeitorias e instalações que sobre eles existirem:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

I – à **Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Esplanada**, inscrita no CNPJ sob nº 80.402.613/0001-94, e à **Associação Organizada dos Moradores do Jardim Paraná e Vila Industrial**, inscrita no CNPJ sob nº 12.404.140/0001-04, o lote urbano nº 357 da quadra nº 752, com área de 4.901,18 m² (quatro mil novecentos e um metros e dezoito decímetros quadrados), situado no Loteamento Jardim Esplanada, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 59.230 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR;

II – à **Associação de Moradores e Amigos do Jardim Rossoni e Região**, inscrita no CNPJ sob nº 01.303.693/0001-54, e ao **Grupo de Idosos Cristo Rei do BNH Rossoni**, inscrito no CNPJ sob nº 03.270.825/0001-14, o lote urbano nº 1 da quadra nº 527 do Loteamento Jardim Los Angeles, com área de 3.586,74 m² (três mil, quinhentos e oitenta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados);

III – à **Associação de Moradores e Amigos do Jardim Maracanã, Alto Alegre e Pacaembu**, inscrita no CNPJ sob nº 78.671.062/0001-12, e ao **Grupo de Idosos Perseverantes da Paz**, inscrito no CNPJ sob nº 04.620.077/0001-15, o lote urbano nº 212 da quadra nº 1.215, com área de 1.886,11 m² (um mil oitocentos e oitenta e seis metros e onze decímetros quadrados), situado no Loteamento Maracanã, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 33.332 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR;

IV – à **Associação dos Moradores do Conjunto Residencial São Francisco**, inscrita no CNPJ nº 00.753.062/0001-74, e ao **Grupo de Idosos Sempre Alegres do Bairro São Francisco**, inscrito no CNPJ sob nº 06.099.518/0001-00, o lote urbano nº 408 da quadra nº 41, com área de 5.280,00 m² (cinco mil duzentos e oitenta metros quadrados), situado no Loteamento Conjunto Residencial São Francisco, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 2.942 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

V – à **Associação de Moradores e Amigos do Jardim América**, inscrita no CNPJ sob nº 80.402.597/0001-30, e ao **Grupo de Idosos São Jorge**, inscrito no CNPJ sob nº 01.921.851/0001-30, a área de terras com 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), referente à Área Institucional V do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 30.457 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR.

Parágrafo único – A forma, o cronograma e os horários de utilização compartilhada dos bens especificados nos incisos do **caput** deste artigo serão definidos, de comum acordo, entre as respectivas entidades permissionárias neles mencionadas.

Art. 3º – A permissão de uso dos bens imóveis de que tratam os incisos dos artigos anteriores destina-se ao funcionamento da sede das respectivas permissionárias e à implementação de suas atividades sociais e comunitárias.

Art. 4º – São obrigações das permissionárias, relativamente aos respectivos imóveis que lhes são cedidos em permissão de uso por este Decreto:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

I – zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que neles se fizerem necessários;

II – custear todas as despesas decorrentes da utilização dos bens, incluindo as de água e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização, inclusive pela reparação de eventuais danos neles ocasionados;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização dos imóveis de que trata este Decreto;

IV – restituir os bens ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que os receberam, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

V – informar à Assessoria de Assuntos Comunitários do Município toda e qualquer alteração na composição da respectiva Diretoria Executiva;

VI – ceder os bens imóveis objeto da permissão ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados.

Art. 5º – São direitos das permissionárias, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos nos bens objeto da permissão:

I – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

II – proceder à cobrança de ingressos;

III – efetuar a cobrança de valor para o custeio de despesas de conservação e manutenção do espaço, relacionadas ao evento.

Art. 6º – Fica vedado às permissionárias:

I – ceder ou transferir os bens objeto da presente permissão;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica dos imóveis concedidos, sem autorização prévia do Município;

III – explorar ou permitir a exploração de atividade comercial de caráter permanente nos bens objeto da permissão, ressalvado o disposto no inciso I do artigo anterior.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao respectivo imóvel, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária que a realizou.

Art. 7º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 8º – O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 4º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 6º, bem como a atuação das permissionárias em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação da permissão de uso relativa ao bem cedido à respectiva permissionária.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 146, de 3 de novembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VALTAIR CAETANO APOLINÁRIO
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 857, de 1º/10/2013



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 30, de 9 de maio de 2017

Autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa “Orçamento Participativo” e a implementar o Programa “Orçamento do Povo”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa “Orçamento Participativo” e a implementar o Programa “Orçamento do Povo”.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a executar, no ano de 2017, ações do Programa “Orçamento Participativo”, e a implementar, a partir do ano de 2018, o Programa “Orçamento do Povo”, mediante a execução de ações definidas pelas entidades, constantes no orçamento-programa do Município de Toledo, em cada exercício, tendo por objetivos principais:

I – valorizar o cidadão, mediante o fortalecimento da participação social e comunitária na elaboração das políticas públicas e na definição de suas prioridades para o orçamento municipal;

II – assegurar maior transparência e fiscalização na aplicação dos recursos públicos;

III – aumentar a eficiência da administração pública.

§ 1º – As ações a que se refere o **caput** deste artigo consistem:

I – na execução de investimentos em imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, que serão cedidos para o funcionamento das sedes de entidades comunitárias;

II – na aquisição e posterior permissão de uso de bens móveis, equipamentos e utensílios a entidades comunitárias, conforme definido em audiências públicas.

§ 2º – A outorga da permissão de uso dos bens imóveis, móveis, equipamentos e utensílios mencionados no parágrafo anterior às respectivas entidades será formalizada por decreto do Executivo municipal.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a fornecer, no período de 2017 a 2020, materiais de construção diversos até o valor total anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observada a disponibilidade orçamentária, a cada entidade que tenha recebido, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei “R” nº 108/2013, ou que venha a receber, na forma do § 2º do artigo anterior, a permissão de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo.

Parágrafo único – Os materiais de construção a que se refere o **caput** deste artigo destinam-se à realização de serviços de manutenção nos imóveis cedidos em permissão de uso às entidades, sendo que a sua não aplicação em tal finalidade acarretará à respectiva permissionária a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, aos cofres públicos municipais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO D

Estado do Paraná Secretaria do Planejam

MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO D

LOCAL DA OBRA: RUA TOLEDO CHÁCARA Nº01.A, ORIUNDA DA PARTE MÉDIA OESTE DO LOTE RURAL Nº99, DA 1ª PARTE DO
TOLEDO/PR

BASE: SINAPI 01/2018

Item	Descrição	Und
1	MATERIAIS	
1.1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG
1.2	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG
1.3	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG
1.4	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG
1.5	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG
1.6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG
1.7	PERFIL "U" 3" CH 12 SIMPLES DE ACO GALVANIZADO	KG
1.8	PERFIL "U" 4" CH 12 SIMPLES DE ACO GALVANIZADO	KG
1.9	PERFIL "U" 4" CH 14 SIMPLES DE ACO GALVANIZADO	KG
1.10	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	m³
1.11	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG
1.12	REVESTIMENTO CERAMICO 32X45 CM BRANCO, COMERCIAL, PEI 5	M²
1.13	REVESTIMENTO CERAMICO 50X50 CM BRANCO ANTIDERRAPANTE, COMERCIAL, PEI 5	M²
1.14	AREIA MEDIA	M³
1.15	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG
1.16	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, PINUS	M
1.17	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 5* CM, PINUS	M
1.18	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN

Item	Descrição	Unid
1.19	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	UN
		Total
		OBSERVAÇÃO:
		VALOR ESTIMADO DO MATERIAL
		VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA
Toledo		
terça-feira, 22 de maio de 2018		
OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:		
1 - Os valores referentes a este orçamento são somente dos materiais, não sendo considerados os serviços e / ou outras despesas inerentes a esta obra.		



Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 91

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0028	INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0028.2-148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO	TOTAL P/A:	534.194,77

OBJETIVO: Implantar as ações do Orçamento do Povo conforme as seguintes Regiões:

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO 01 - COOPAGRO

CENTRO COMUNITARIO COOPAGRO I: Jogos de mesas com cadeiras em PVC R\$ 3.500,00.

REGIÃO 02 - CENTRO

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM ROSSONI / CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CRISTO REI: Lixeira seletiva R\$ 1.000,00; Espetos de inox simples R\$ 1.500,00.

REGIÃO 03 - PANCERA

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM PARIZOTTO: Cortinas para salão R\$ 1.700,00; Espetos simples e duplos R\$ 2.000,00; Jogos de mesas com cadeiras em PVC R\$ 25.674,24.

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM PANCERA: 10 grelhas em aço inox R\$ 2.500,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BECKER / GRUPO DE IDOSOS UNIDOS NO AMOR: Espetos R\$ 5.000,00.

REGIÃO 04 - PANORAMA

CENTRO COMUNITÁRIO CEZAR PARK: Jogos de mesas e cadeiras em PVC R\$ 3.532,97.

REGIÃO 05 - INDUSTRIAL

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM ESPLANADA: Toalhas de mesa R\$ 225,00; 15m de cabo com conectores de mesa de som R\$ 150,00; 1 Microfone R\$ 120,00; Rede de nylon para o campo R\$ 7.032,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM PLANALTO: Jogos de mesas e cadeiras em PVC R\$ 4.212,64.

REGIÃO 11 - BOA VISTA

CENTRO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA: Conjuntos de mesas e cadeiras em PVC R\$ 17.500,00; Espetos em inox R\$ 5.000,00.

REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE

CENTRO COMUNITÁRIO DE XAXIM: Espetos simples em inox R\$ 955,00

REGIÃO 13 - VILA NOVA

CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA FLÓRIDA: Tela para alambrado R\$ 3.100,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA SÃO PEDRO: 7 Extintores de 6 kg (casco com carga) R\$ 1.050,00; Tinta para parede interna e externa R\$ 5.000,00; 300 metros de tela soldada R\$ 16.124,11.

REGIÃO 16 - SÃO LUIZ

CENTRO COMUNITÁRIO DE VISTA ALEGRE: 15 Bandejas de inox R\$ 1.500,00.

REGIÃO 17 - MANDARINA

CENTRO COMUNITÁRIO DA USINA: Espetos de inox R\$ 7.500,00; Material para reforma da churrasqueira R\$ 5.000,00.

REGIÃO 18 - DEZ DE MAIO

CENTRO COMUNITÁRIO DO KM 41: Materiais de construção R\$ 13.000,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA 14 DE DEZEMBRO: 5 Painéis de ferro R\$ 1.750,00.

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

REGIÃO 02 - CENTRO

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM ROSSONI / CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CRISTO REI: Portas de correr em acrílico R\$ 4.800,00.

REGIÃO 03 - PANCERA

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM PARIZOTTO: Reforma na churrasqueira R\$ 2.895,00; 2 Portas laterais instaladas R\$ 3.000,00; 1 Porta de emergência instalada R\$ 4.000,00; Cerca em alambrado R\$ 7.525,29; 3 Grades com telas mosquiteiras nas janelas instaladas R\$ 2.500,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BECKER / GRUPO DE IDOSOS UNIDOS NO AMOR: revestimento de inox nas pias R\$ 1.000,00.

REGIÃO 04 - PANORAMA

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA RURAL FÉLIX LERNER: Academia para 3ª idade R\$ 7.268,11.

REGIÃO 05 - INDUSTRIAL

CENTRO COMUNITÁRIO DO BNH BARÃO II: Instalação de 2 portas de emergência R\$ 4.500,00; Reforma da janela da cozinha com estrutura de alumínio e grade R\$ 2.280,61; Reforma de 1 porta interna R\$ 2.000,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM PANAMBI II: 5 Grades de segurança para janelas R\$ 3.652,41; Porta de correr instalada R\$ 900,00; Adaptação do banheiro para cadeirantes R\$ 5.000,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM ESPLANADA: 1 Forno para assar leitão R\$ 2.277,00; Colocação de rede de nylon em cima do campo R\$ 3.000,00; Substituição de alambrado no campo R\$ 7.331,23.

REGIÃO 06 - PORTO ALEGRE

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM BANDEIRANTES: Reforma no Centro Comunitário R\$ 20.000,00.

REGIÃO 07 - PAULISTA

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA OPERÁRIA / GRUPO DOS IDOSOS SÃO PEDRO: Instalação de cerâmica no Centro Comunitário R\$ 8.761,51.

CENTRO COMUNITÁRIO DO TANCREDO NEVES: Iluminação da quadra anexa ao Centro Comunitário R\$ 9.470,65.

REGIÃO 08 - MARACANÃ

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM MARACANÃ / GRUPO DE IDOSOS PERSEVERANTES DA PAZ: 1 Porta de vidro blindex instalada R\$ 2.500,00; Reforma do Centro Comunitário R\$ 29.034,65.

REGIÃO 09 - EUROPA

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM AMÉRICA / CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO JD BELA VISTA: Reforma no Centro Comunitário R\$ 12.300,00.

REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 92

CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO ROCIO: 11 Mesas com cavalete R\$ 11.000,00.

REGIÃO 13 - VILA NOVA

CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA FLÓRIDA: Portão instalado para a quadra de esportes do Centro Comunitário R\$ 720,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA SÃO PEDRO: Construção de cerca R\$ 5.000,00; Mesas com cavalete de madeira R\$ 17.000,00; Grade de proteção R\$ 5.000,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA LAGEADO: Pintura interna R\$ 5.000,00.

REGIÃO 17 - MANDARINA

CENTRO COMUNITÁRIO DA USINA: Reforma do Centro Comunitário R\$ 24.829,67.

REGIÃO 18 - DEZ DE MAIO

CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SALVADOR: Colocação de mármore na pia na cozinha R\$ 796,63.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REGIÃO 01 - COOPAGRO

CENTRO COMUNITÁRIO BNH BRITÂNIA: Aquisição de 1 máquina roçadeira R\$ 3.750,00.

REGIÃO 02 - CENTRO

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM ROSSONI / CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CRISTO REI: Mesa de inox para a cozinha R\$ 3.500,00; 1 Fogão a gás de 6 bocas R\$ 1.000,00; 1 Microondas 40L R\$ 640,00; 1 Estufa para salgados R\$ 840,00; 80 Cadeiras de madeira R\$ 8.000,00; 1 Televisor de LED 42" R\$ 2.500,00; 1 Pipoqueira R\$ 1.000,00; 1 Máquina de algodão doce R\$ 1.000,00.

REGIÃO 03 - PANCERA

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM PARIZOTTO: 1 Máquina de cortar grama R\$ 2.200,00; 1 Freezer R\$ 2.500,00; 1 jogo de Bolãozinho R\$ 1.410,99; 1 Caixa de som R\$ 553,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM PANCERA: Mesa de inox para carne R\$ 2.000,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BECKER / GRUPO DE IDOSOS UNIDOS NO AMOR: Balcões com prateleiras R\$ 1.000,00.

REGIÃO 04 - PANORAMA

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM PANORAMA II: Equipamento de som R\$ 7.077,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA RURAL FÉLIX LERNER: Academia para 3ª idade R\$ 9.250,33; 1 Pia com cuba de inox R\$ 1.288,00.

CENTRO COMUNITÁRIO CEZAR PARK: Fogão industrial 6 bocas com forno R\$ 2.600,00; 1 Freezer R\$ 2.500,00.

REGIÃO 05 - INDUSTRIAL

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM PANAMBI II: Climatizador R\$ 10.000,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM ESPLANADA: 1 Mesa de som R\$ 217,90;

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA INDUSTRIAL: 2 Armário de aço R\$ 2.000,00; 1 Mesa de reuniões R\$ 1.690,00.

REGIÃO 06 - PORTO ALEGRE

CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES: 1 Mesa de inox R\$ 1.235,00; 40 Jogos de mesas em madeira com 4 cadeiras R\$ 4.335,86; Armário para guardar louças R\$ 4.500,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM INDEPENDÊNCIA: 1 Mesa de inox R\$ 2.000,00.

REGIÃO 07 - PAULISTA

CENTRO COMUNITÁRIO DO TANCREDO NEVES: 1 Climatizador R\$ 10.000,00; 1 Geladeira R\$ 2.500,00.

REGIÃO 08 - MARACANÃ

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM MARACANÃ / GRUPO DE IDOSOS PERSEVERANTES DA PAZ: 1 Armário em aço com 2 portas e prateleiras internas R\$ 800,00; 1 Armário aéreo com 4 portas R\$ 600,00.

REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE

CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA BOIKO: 18 Bancos de madeira R\$ 19.543,47; 1 Roçadeira R\$ 2.200,00; 1 Cortador de grama R\$ 2.000,00; 1 Lava jato com mangueira R\$ 1.500,00.

REGIÃO 13 - VILA NOVA

CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA FLÓRIDA: Geladeira R\$ 895,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA SÃO PEDRO: 1 Mesa de sinuca R\$ 2.160,00; 1 cortador de grama com recolhedor R\$ 2.000,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA DOIS MARCOS: Armário em aço 2 portas R\$ 2.800,00.

REGIÃO 16 - SÃO LUIZ

CENTRO COMUNITÁRIO DE VISTA ALEGRE: 1 Mesa em aço inox para a cozinha R\$ 2.500,00; 1 Lavadora de alta pressão R\$ 1.500,00.

REGIÃO 17 - MANDARINA

CENTRO COMUNITÁRIO DA USINA: 1 Freezer 2 portas R\$ 2.500,00; 1 Container R\$ 6.000,00; 1 Balcão caixa com gavetas e 2 lugares R\$ 2.674,50.

REGIÃO 18 - DEZ DE MAIO

CENTRO COMUNITÁRIO DO KM 41: 1 Armário sob medida R\$ 1.200,00; 1 Trator de cortar grama R\$ 12.000,00.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE DEZ DE MAIO: 4 Cadeiras de madeira R\$ 600,00; 1 Mesa para computador com 4 gavetas R\$ 465,00.

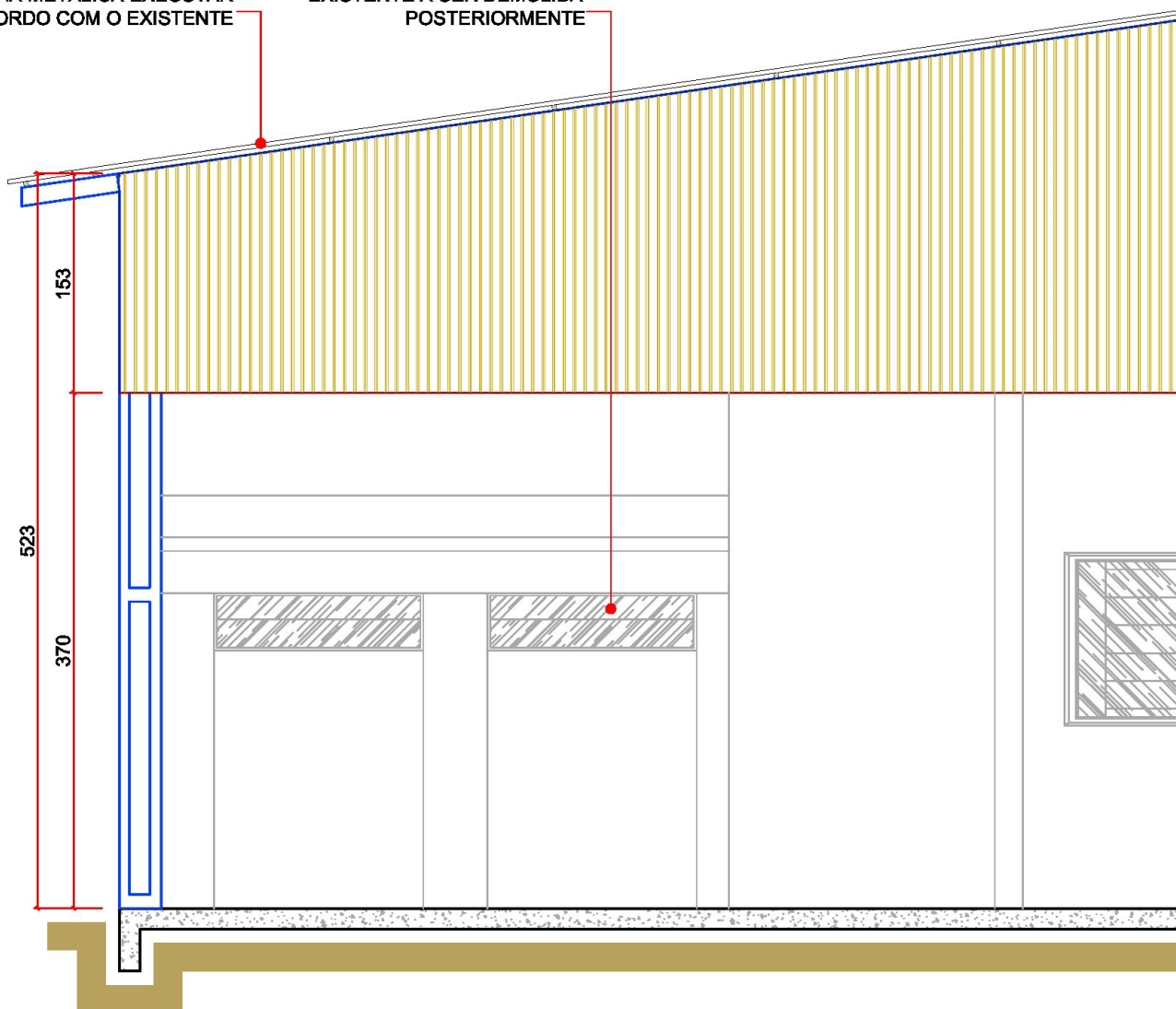
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA GENERAL OSÓRIO: Armário sob medida R\$ 5.000,00; Televisão 42" R\$ 2.500,00; Cortador de grama tratorizado R\$ 12.000,00.

CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA 14 DE DEZEMBRO: 1 Cortador de grama R\$ 2.000,00; 1 Roçadeira R\$ 2.200,00; 1 Geladeira R\$ 2.500,00.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		350.968,72
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.968,72
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.968,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	135.625,96	
09640 000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	135.625,96	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.342,76	
09650 000 01177010	Recursos Ordinários (Livres)	215.342,76	

TELHA METÁLICA EXECUTAR
DE ACORDO COM O EXISTENTE

EXISTENTE À SER DEMOLIDA
POSTERIORMENTE

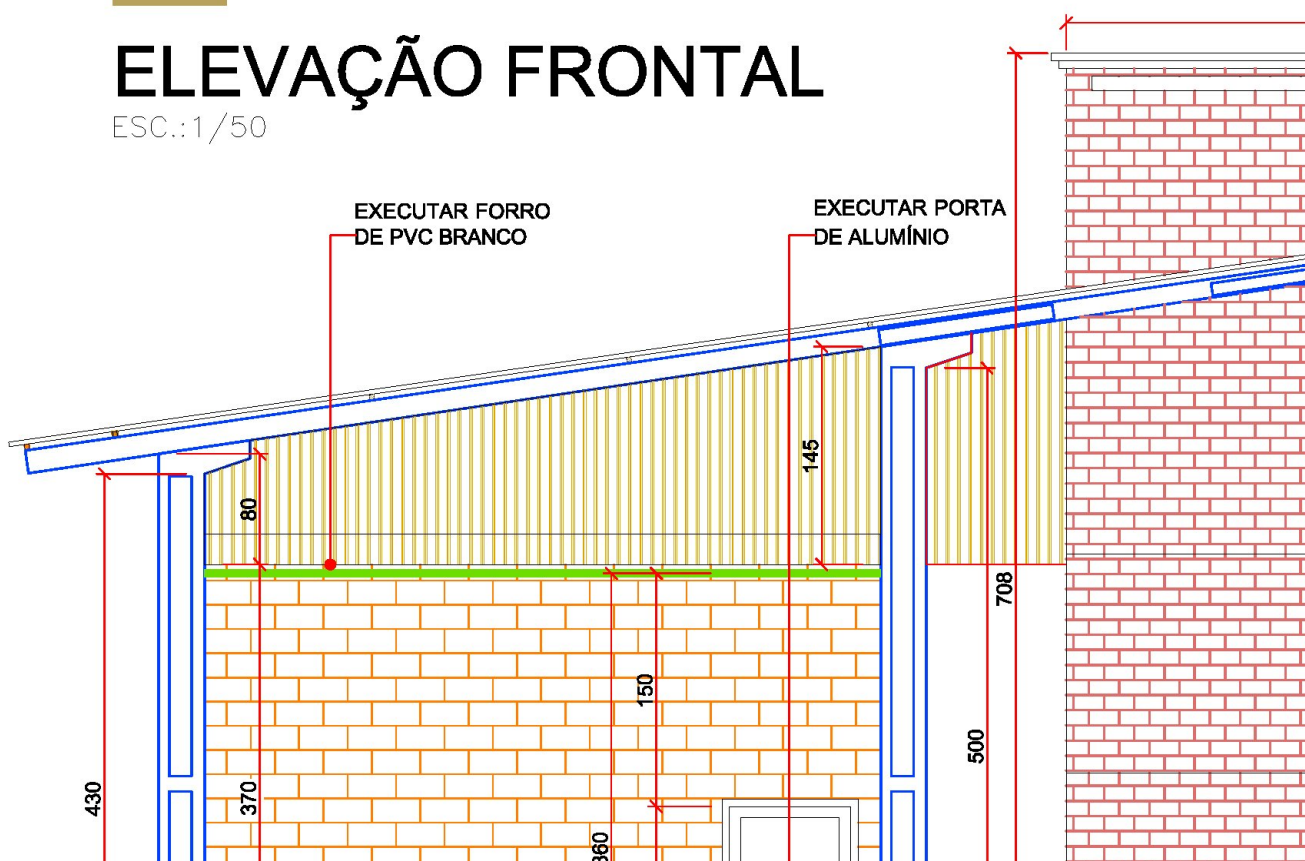


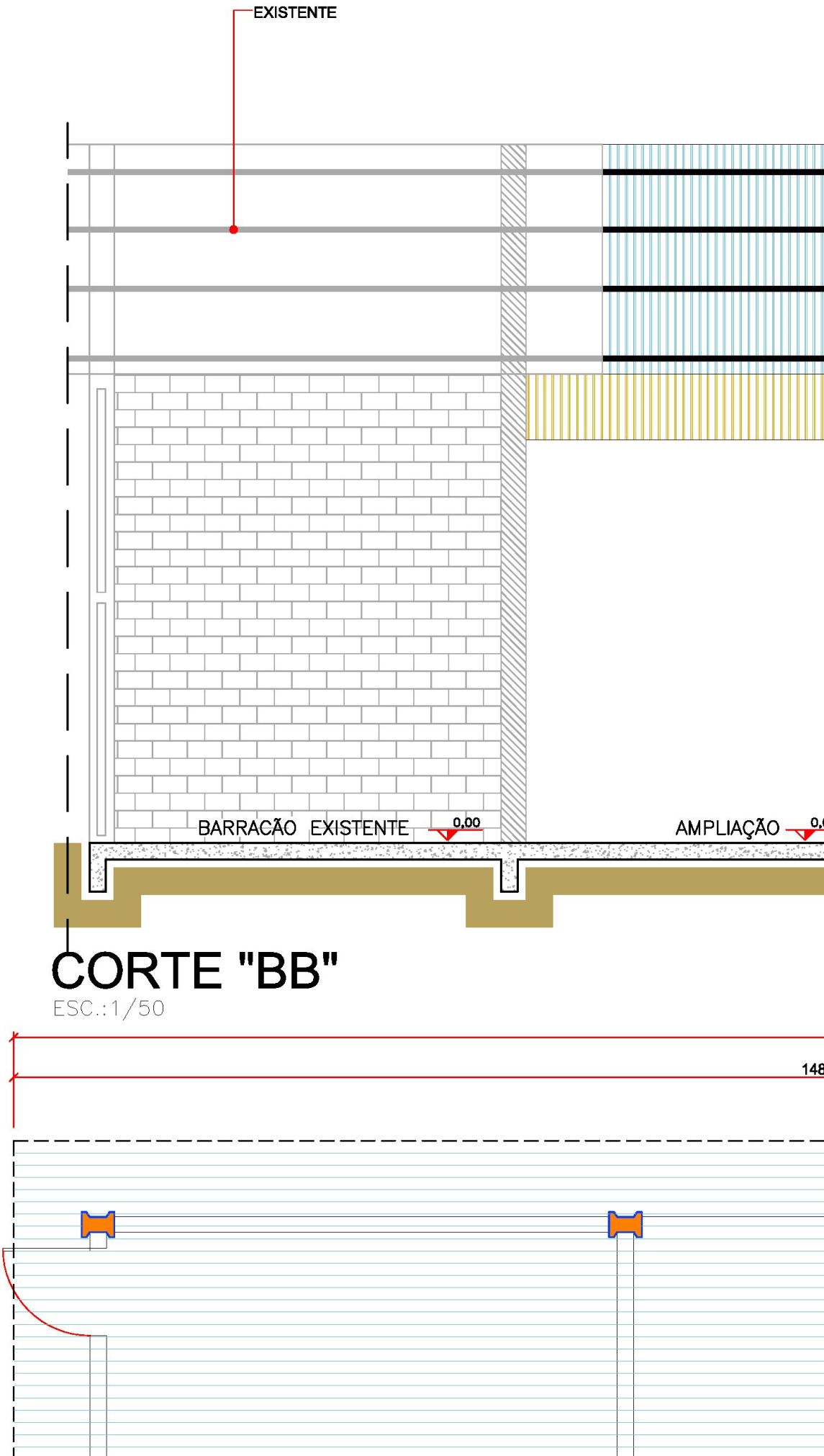
ELEVAÇÃO FRONTAL

ESC.: 1/50

EXECUTAR FORRO
DE PVC BRANCO

EXECUTAR PORTA
DE ALUMÍNIO





PL 085/2018
AUTORIA: Poder Executivo

